

■ NACIONAL

Estados reivindicam rolagem global da dívida

Governadores vão apresentar propostas ao Congresso na próxima semana que prevêem o refinanciamento de R\$ 93 bilhões

por Liliana Henriqueta Lavoratti
de Brasília

O parcelamento em oito prestações anuais de todas as dívidas judiciais pendentes (precatórios) nos estados e a liberação de recursos do Tesouro Nacional, a taxas de juros de 4% ao ano para liquidar esses débitos previstos no orçamento de 1997, fazem parte do pacote que os governadores vão apresentar ao Congresso na próxima semana. Os estados também querem incluir na rolagem global das dívidas com o governo federal, de cerca de R\$ 93 bilhões, os débitos dos órgãos da administração indireta — basicamente estatais.

As novas condições de refinanciamento das dívidas estaduais estão contidas nas propostas de quatro instrumentos legais, aos quais este jornal teve acesso: emenda constitucional que altera o artigo 33 das Disposições Transitórias; projeto de lei tratando sobre o refinanciamento, pela União, de dívidas dos estados; projeto de resolução que altera a Resolução 69 do Senado Federal (fixa regras para o endividamento dos estados e municípios); e alteração da Medida Provisória 1.490, que estabelece regras para o pagamento de débitos de órgãos inscritos no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais).

Os governadores já começaram a fazer pressão ontem no Congresso para aprovar estas mudanças na legislação, com as quais pretendem viabilizar os próximos dois anos de seus mandatos. O governador do Piauí, Francisco de Assis Moraes Souza, esteve ontem com os três senadores de seu estado articulando apoio para a aprovação dos projetos. “Dois deles já foram governadores e conhecem o quanto a situação atual é inviável”, disse Moraes Souza. A maioria dos estados gasta mais de 60% de suas receitas com salários do funcionalismo e outras despesas de custeio da máquina administrativa. O pouco que resta vai para o pagamento de dívidas com a União, impedindo novos investimentos.

“Não queremos restringir nossa função a gerentes de pessoal e análises de finanças. Temos que brigar por recursos para gerar mais empregos”, disse o governador do Distrito Federal, Cristóvam Buarque, que foi encarregado pelos seus colegas de traduzir em forma de legislação as reivindicações discutidas em dois encontros realizados em São Paulo e Vitória. Nessas reuniões foi decidido que os governadores vão pressionar suas bancadas para aprovar seus pleitos. Buarque disse que o governo federal não será consultado sobre os projetos. “Estamos buscando um caminho alternativo, já que em dois anos as negociações com os técnicos do governo não deram resultado”, afirmou. Os governadores acusam os técnicos de ficarem insensíveis à situação de penúria dos estados.

As dívidas mobiliárias de SP e RJ serão refinanciadas nas mesmas condições dadas a MG e RS

As alterações propostas abrangem vários aspectos das finanças estaduais, reduzem os limites de comprometimento das receitas com o pagamento das dívidas, incluem as dívidas das estatais na renegociação e facilitam o pagamento dos precatórios. De acordo com as minutas encaminhadas aos 26 estados pelo governador do Distrito Federal, a idéia é rebaixar o comprometimento da receita líquida com o pagamento das dívidas, dos atuais 11% para 6% nos três primeiros anos e em 7% a partir do quarto ano.

As outras condições reivindicadas são prazo de 30 anos para pagamento das dívidas roladas, juros subsidiados de 6% ao ano mais correção pelo IGP-DI. Fora o rebaixamento do teto de desembolso, os demais benefícios já foram concedidos pelo Tesouro Nacional na rolagem das dívidas mobiliárias dos estados maiores, como

Rio Grande do Sul e Minas Gerais. A tendência é que eles sejam estendidos também a São Paulo e Rio de Janeiro, cujas dívidas maiores são as mobiliárias (em títulos), ao contrário dos demais, que acumulam dívidas contratuais (de curto prazo).

O pacote de mudanças na legislação também prevê a redução da Receita Líquida Real, que exclui os recursos das cotas do salário-educação e as transferências de convênios negociados entre os estados e a União. Essa alteração, prevista no projeto de Resolução que altera Resolução 69 do Senado Federal, visa diminuir a base de incidência dos novos limites de endividamento. Outra proposta é aumentar dos atuais seis anos para 30 anos o prazo de parcelamento de impostos e contribuições federais que os estados e órgãos da administração indireta estaduais têm junto ao governo federal.

Dentre as medidas mais importantes pretendidas pelos governadores está a aprovação de emenda constitucional alterando o artigo 33 da Constituição Federal. Eles querem que o pagamento dos precatórios decorrentes de decisões judiciais após 1989 seja parcelado em oito prestações anuais. Hoje, a Constituição diz que essas dívidas decorrentes de decisões judiciais até julho devem ser pagas até julho do ano seguinte com recursos orçamentários. A mudança é vantajosa para os estados, pois permitiria a quitação destes débitos em oito prestações anuais, da mesma forma como são pagos os precatórios pendentes até a promulgação da Constituição de 1988.

O parcelamento dos precatórios, no entanto, não é suficiente para reduzir o peso destes débitos nos estados, na avaliação dos governadores. Eles querem ainda que o Tesouro Nacional financie o pagamento dos precatórios pendentes no orçamento de 1997, com juros subsidiados de 4% ao ano e correção pelo IGP-DI. O prazo para pagamento deste empréstimo é de 30 anos, de acordo com a minuta do projeto de lei que dispõe sobre o refinanciamento das dívidas dos estados.

O que querem os governadores

■ **Limite de Endividamento** - Fixar em 6% da receita líquida real o limite de comprometimento com o pagamento das dívidas nos três primeiros anos após a rolagem e em 7% a partir do quarto ano. Hoje, esse teto é de 11% da receita líquida (projeto de resolução que altera a Resolução 69 do Senado Federal)

■ **Juros e Prazo** - Fixar taxas de juro de 6% ao ano, correção pelo IGP-DI e prazo de pagamento de 30 anos, com carência de 90 dias (Projeto de lei)

■ **Parcelamento de Precatórios** - Parcelar em oito prestações anuais o pagamento de todos os precatórios - dívidas judiciais - pendentes na data de promulgação de emenda constitucional. Com isso, os estados deixariam de desembolsar de uma só vez os débitos decorrentes de decisões judiciais e também afastariam as ameaças de intervenção federal (Emenda constitucional que altera o artigo 33 das Disposições Transitórias)

■ **Financiamento para Precatórios** - Liberar recursos do Tesouro Nacional para os estados pagarem os precatórios pendentes no orçamento de 1997. As condições do financiamento reivindicadas são juros de 4% ao ano, correção pelo IGP-DI e prazo

de 30 anos (Projeto de lei)

■ **Inclusão de Dívidas de Estatais** - Incluir no refinanciamento também as dívidas da administração indireta - basicamente de estatais estaduais - e os parcelamentos de INSS, FGTS, Pasep, Cofins e Imposto de Renda (Projeto de Resolução que altera a Resolução 69 do Senado Federal)

■ **Redução da Receita Líquida** - Criar o conceito de receita líquida real, que exclui os recursos das cotas do salário-educação e as transferências de convênios. A alteração visa diminuir a base sobre a qual incidiriam novos limites de endividamento - de 6% e 7% da receita líquida real (Projeto de Resolução que altera a Resolução 69 do Senado Federal)

■ **Parcelamento de Impostos** - Aumentar de seis anos para 30 anos o prazo de parcelamento de impostos e contribuições federais que os estados e órgãos da administração indireta estaduais possuem junto ao governo federal. (Alteração na Medida Provisória 1.490, que dispõe sobre o cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais (Cadin))

Editoria de Arte/Gazeta Mercantil